

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM n° 01553-9
CNPJ/MF n° 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

COMUNICADO AO MERCADO

A Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), nos termos do disposto na Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida hoje, aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Distribuição Brasília S.A. ("Neoenergia Brasília") com efeito médio para o consumidor de -3,32% a ser aplicado a partir de 22 de outubro de 2024.

Efeito médio para o Consumidor

Nível de Tensão	Neoenergia Brasília
Baixa Tensão	-2,98%
Alta e Média Tensão	-4,19%
Total	-3,32%

A variação da Parcela A foi de -2,8%, totalizando R\$ 3.108,9 milhões, impactada principalmente pela redução de -7,7% nos encargos setoriais, da redução de -11,7% nos custos com transmissão e pelo aumento de 2,13% nos custos de compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R\$ 276,20/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 5,0%, reflexo da inflação acumulada no período (IPCA) de 4,46%, deduzido do Fator X de -0,03%, bem como das variações das Outras Receitas e Receitas de Ultrapassagens de Demanda e Reativos auferidas no período, resultando no valor da Parcela B de R\$ 674,8 milhões.

Por fim, outro item que contribuiu em -2,85%, para a redução da tarifa, foi a quitação antecipada da Conta Covid e da Conta Escassez Hídrica, repassada como componente financeiro e com tratamento de neutralidade para a distribuidora.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores